



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO N° 003-CCCFSD PM/BM-2008

EMENTA: *Candidatos a ingresso na Polícia Militar, considerados FALTOSOS no Exame de Saúde do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da PM, requerem revisão no Exame de Saúde.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG, e escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007 – CFSD PM/BM**, **RESOLVE** emitir o seguinte despacho:

1. RELATÓRIO

LUAN DA ROCHA SOUSA, MAY IAKULO TARGINO DA SILVA e DIEGO VICENTE LIMA, candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2007, interpuseram recursos administrativos junto à Comissão Coordenadora do Certame, requerendo, respectivamente, **apresentação dos exames médicos, uma nova data para entregar os exames laboratoriais** e, finalmente, **realizar o exame de saúde**. É, em síntese, o relatório.

2. ANÁLISE

Analisando, detidamente, os requerimentos dos recorrentes acima nominados, verifica-se que eles foram devidamente convocados para realizarem os Exames de Saúde deste certame mediante o ATO N° 001-CCCFSD PM/BM-2008, que foi difundido através do Diário Oficial do Estado, do Boletim da Polícia Militar e amplamente divulgado na Internet, no site da PMPB, e nos diversos meios de comunicação do Estado. Porém, todos faltaram ao EXAME DE SAÚDE nos dias de suas apresentações, dentro dos seus respectivos Grupos, por motivos sem causas e efeitos com o Concurso Público de que trata o Edital do Concurso, em detrimento a exigência insculpida no **Subitem 7.2** do Instrumento Editalício, **in verbis**:

“DO EXAME DE SAÚDE

.....
Será realizado no Centro de Ensino da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, telefone (83) 3213-9200, nesta Capital, conforme estabelecem os Subitens 4.2. e 6.6, para o qual os candidatos habilitados serão distribuídos em grupos distintos e CADA GRUPO SE SUBMETERÁ A ESSE EXAME, nos dias, turnos e horários a serem estabelecidos em ato

convocatório, que será divulgado no endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br/newsite), publicado no Boletim da Corporação e afixado no Quartel do Comando-Geral, podendo, também, ser acessado pelo endereço eletrônico do Governo Estadual (www.paraiba.pb.gov.br)” (SUBITEM 7.2 DO EDITAL Nº 003/2007)

Ademais, não podem os candidatos/recorrentes negarem conhecimento, visto que no ato de inscrição, à luz do **Número 3.3.9**, prestaram declaração de que estavam cientes e concordavam, plenamente, com as condições estabelecidas no edital do certame. E, acrescento a essa assertiva o que estabelecem os **Subitens 13.2, 17.1, 19.3 e 19.7** das normas de regência, **in verbis**:

“Não serão considerados objetos de fundamentação para os recursos os óbices e incapacidades não motivadas ou provocadas pela organização do Concurso.” (SUBITEM 13.2 DO EDITAL Nº 003/2007)

“DA ELIMINAÇÃO

*Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
Faltar a qualquer um dos exames;*

*.....
Convocado para o curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;” (SUBITENS 17.1 e 17.12 DO EDITAL Nº 003/2007)*

“Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.” (SUBITEM 18.3 DO EDITAL Nº 003/2007)

“O candidato que for eliminado em qualquer Prova ou Exame não poderá realizar as subseqüentes.” (SUBITEM 18.8 DO EDITAL Nº 003/2007)

3. DECISÃO

Consumada, em obediência ao edital, à eliminação dos candidatos por terem faltado ao Exame de Saúde do Concurso, não há como inverter esse resultado, ante a edição de instrumentos legais reguladores do concurso, impondo-se o **INDEFERIMENTO** do pleito.

Dê-se publicidade ao presente ato.

João Pessoa, PB, 10 de outubro de 2008.

MARCOS ANTÔNIO JÁCOME SOARES DE **CARVALHO** – Cel PM
Presidente da Comissão Coordenadora